



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA
CENTRAL DE LÍNGUAS www.celin.ufu.br**

EDITAL CELIN Nº 06/2021

O INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA torna público o presente Edital, de âmbito interno, para inscrição e seleção de professores/as em formação para participar do **PROGRAMA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EM AMBIENTE DE ENSINO E PESQUISA – Formando professores e pesquisadores do ensino de Inglês, Francês, Alemão, Espanhol, Português como Língua Estrangeira** e demais línguas modernas, desenvolvido no âmbito da Central de Línguas, matriculados no Curso de Letras.

1. DOS REQUISITOS

- 1.1. Ter interesse em ser professor/a de alemão.
- 1.2. Estar matriculado em um dos cursos de licenciatura da UFU ou curso de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) quando do início efetivo do estágio.
- 1.3. Ter disponibilidade de 10 a 30 horas semanais, com flexibilidade de horários, incluindo finais de semana, horários noturnos e horários de almoço.
- 1.4. Dispor dos recursos necessários para a condução de aulas na modalidade a distância, tais como computador, notebook, tablet e/ou celular, bem como rede de Internet.
- 1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 1.6. Ser proficiente na língua que deseja lecionar.
- 1.7. Comprovação de ter cursado pelo menos o nível inicial de B2 (a ou b) nos últimos cinco anos ou diploma (GoetheZertifikat B1 ou correspondente).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas através de formulário próprio, conforme Anexo I deste edital e enviadas por e-mail (celinsec01@ileel.ufu.br) à Secretaria da Central de Línguas.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de **29 de novembro a 02 de dezembro de 2021**.
- 3.2. A lista contendo a homologação das inscrições será divulgada na página eletrônica da CELIN (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>) no dia **03 de dezembro de 2021**.



4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- 4.2. Cópia do Histórico Escolar (UFU);
- 4.3. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- 4.4. Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 4.5. Cópia do cabeçalho do saldo da conta corrente individual ativa, como forma de comprovação da conta (dando preferência ao Banco do Brasil).
- 4.6 Comprovante de curso B2 (a ou b) ou Goethe-Zertifikat B1 (ou correspondente).

5. DAS VAGAS

- 5.1. Número de vagas: 01 vaga para o Projeto de Língua Alemã.
 - 5.1.1. O número de vagas constantes deste Edital refere-se ao número de vagas para professores em formação, com regência prevista para o biênio **2022/1 – 2024/2**. Poderão ser chamados/as candidatos/as classificados/as de acordo com a demanda da CELIN.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO

- 6.1. Descrição das atividades a serem desenvolvidas no período de estágio:
 - a) Participar de encontros semanais pedagógicos com o (s) orientadores para discussões teórico – metodológicas; elevação do projeto de pesquisa, planejamento de aulas; realização de micro-ensino; elevação de preparação de material didático.
 - b) Participar de oficinas oferecidas por professores convidados do ILEEL ou de outros participantes, nos primeiros encontros. As oficinas apresentarão temas como avaliação, uso de tecnologias, ensino de leitura, ensino de gramática, ensino de vocabulário, apresentação de material novo, estratégias de ensino, entre outros.
 - c) Ministras aulas sob a supervisão de um professor formador do ILEEL.
- 6.2 Enquanto perdurar na UFU a suspensão de atividades acadêmicas presenciais, as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário ocorrerão a distância, de forma síncrona e assíncrona, via recursos digitais diversos, como Google Meet, Zoom, Whatsapp e Google Classroom.



7. DOS TERMOS GERAIS DO ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

- 7.1. O estágio terá duração de 06 meses, podendo ser renovado por igual período três vezes consecutivas ou alternadas, perfazendo o período máximo de 02 (dois) anos.
- 7.2. O/A estagiário/a não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 7.3. O/A estagiário/a não terá direitos e benefícios trabalhistas, tais como: 13º salário, férias, FGTS, aviso prévio e demais direitos e benefícios de acordo com a legislação em vigor.
- 7.4. O/A estagiário/a receberá como benefício: remuneração no valor de R\$400,00 por turma de regência, além de auxílio-transporte no valor máximo equivalente a 22 (vinte e dois) passes mensais (caso haja aulas presenciais), podendo ter até três turmas de regência por semestre de estágio.
- 7.5. Se o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, ao/à estagiário/a será assegurado período de recesso remunerado de 30 dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares e, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, período de recesso proporcional.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. O Processo Seletivo, a ser conduzido para a área de língua alemã, conforme previsto neste edital, constará de Prova Didática, seguida de entrevista e Análise Curricular de cada candidato.

8.2. Da Prova Didática

8.2.1. A Prova Didática ocorrerá virtualmente, no dia **08 de dezembro de 2021, a partir das 10 h** e o link para o encontro virtual será informado pela Presidência da Banca Examinadora, por e-mail, no dia **07 de dezembro de 2021**.

8.2.2. A Prova Didática se dará no formato de uma aula virtual, que consiste na execução de atividade(s) na língua alvo (em nível de proficiência a ser escolhido pelo/a candidato/a) acerca de um dos pontos constantes do Anexo II.

8.2.3. O ponto da Prova Didática será sorteado em reunião virtual, a ser realizada no dia 07 de dezembro de 2021 às 10 h. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida por ordem de inscrição, sendo recomendada a chegada do/a candidato/a na sala virtual pelo menos 10 minutos antes do início da Prova Didática.

8.2.4. A aula virtual deverá ter duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos, com até 10 minutos para a arguição na língua-alvo por cada membro da Banca Examinadora.



8.2.5. O/A candidato/a deverá apresentar à Banca Examinadora o plano de aula na língua alvo, o qual será encaminhado por e-mail aos membros da banca, antes do início de sua Prova Didática.

8.2.6. A Banca Examinadora não interagirá durante a aula como aluno com os/as candidatos/as e não será permitida a interação dos/as candidatos/as com a Banca Examinadora ou membros da audiência.

8.3 Da Análise Curricular

Na Análise Curricular serão consideradas as atividades relacionadas à formação em Língua Alemã e em Ensino de Alemão como Língua Estrangeira.

8.3. Da Divulgação dos resultados

8.4.1. O resultado preliminar da seleção de estagiários para participar do PROGRAMA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EM AMBIENTE DE ENSINO E PESQUISA será publicado na página eletrônica da Central de Línguas (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>), no dia **10 de dezembro de 2021**.

8.4.2. Recursos contra a prova didática e/ou resultado final deverão ser interpostos até as **23h59min do dia 14 de dezembro de 2021**.

8.4.3. O resultado final da seleção de professores/as em formação para participar do PROGRAMA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EM AMBIENTE DE ENSINO E PESQUISA publicado na página eletrônica da Central de Línguas (<http://www.portal.ileel.ufu.br/celin>), no dia **16 de dezembro de 2021**.

8.5. Cronograma do processo seletivo

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrições	29/11/2021 a 02/12/2021
Homologação das inscrições	03/12/2021
Sorteio do Ponto da Prova Didática	07/12/2021
Realização da Prova Didática	08/12/2021
Resultado preliminar do concurso	10/12/2021
Recurso contra o resultado	Até 14/12/2021
Resultado final	16/12/2021

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

9.1. Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que obtiver média aritmética simples das notas atribuídas pela Banca Examinadora igual ou superior a 70, considerando os critérios de avaliação constantes do Anexo III.



- 9.2. Será considerado/a desclassificado o/a candidato/a que não cumprir com os requisitos dispostos no presente Edital.
- 9.3. A classificação se dará por ordem das médias aritméticas simples obtidas nas provas, da maior para a menor.
- 9.4. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior média obtida na Prova Didática.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Com a inscrição, o/a candidato/a firmará compromisso, declarando conhecer os termos deste Edital e regulamentação pertinente ao Processo Seletivo;

10.2. PROGRAMA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EM AMBIENTE DE ENSINO E PESQUISA prevê uma agenda de trabalho pró-docência orientada para a formação do/a professor/a de línguas estrangeiras, organizada em duas fases correlacionadas – (a) Fase de preparação e (b) Fase de docência e de desenvolvimento de pesquisa. O tempo previsto para a primeira etapa, de preparação, poderá ser de até dois semestres para professores/as em formação que nunca atuaram como docentes ou que não possuam experiência em docência. Os/as professores/as em formação que já atuam ou atuaram como docentes fora da universidade poderão ter a fase de preparação concomitante com a regência e eventual desenvolvimento de projeto de pesquisa em nível de Iniciação Científica, considerando o desempenho no processo seletivo.

10.2.1. Fase de preparação: O trabalho na etapa de preparação para todos/as os/as candidatos/as aprovados/as, independentemente de sua classificação, contará com encontros periódicos pedagógicos com os/as professores/as formadores/as para orientações, direcionamentos, estudos, discussões teórico-metodológicas, eventual elaboração do projeto de pesquisa, planejamento de aulas, realização de microensino, análise, avaliação e preparação de material didático.

10.2.2. O estagiário desenvolverá suas atividades, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2 deste edital.

10.3. Fase de docência e desenvolvimento de pesquisa: Depois de um período de preparação, incluindo aquele necessário para os/as aprovado/as que não possuírem experiência docente, os/as candidatos/as classificados/as neste Processo Seletivo poderão iniciar seu período de regência, que poderá ocorrer presencialmente ou virtualmente, tendo até 2 (duas) turmas atribuídas a cada um/a, sob supervisão de seu/sua professor/a formador/a, de acordo com as demandas da CELIN.

10.3.1. Todos/as os/as professores em formação poderão engajar-se em atividades de pesquisa no âmbito de Iniciação Científica, incluindo a elaboração e submissão de um projeto de pesquisa de Iniciação Científica, sob orientação de um/a professor/a formador/a participante do projeto, em encontros previamente agendados.

10.4. Os casos omissos, não contidos neste Edital, serão resolvidos pela Banca Examinadora.

10.5. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isto venha gerar direitos ou obrigações em relação a interessados.



10.6. O período de estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- a) automaticamente, ao seu término;
- b) a qualquer tempo no interesse da Administração;
- c) a pedido do/da professor/a orientador/a;
- d) após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na Instituição de ensino;
- e) a pedido do/da professor/a em formação;
- f) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio;

10.7. Ao final do estágio, o/a professor/a em formação receberá CERTIFICADO emitido pelo Sistema de Informação de Extensão (SIEEX), da UFU.

Para os devidos fins, expediu-se o presente Edital, que terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e deverá ser publicado na página eletrônica da Central de Línguas (CELIN).

Uberlândia (MG), 25 de novembro de 2021.

PROF. DR. STÉFANO PASCHOAL
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE LÍNGUA ALEMÃ
CENTRAL DE LÍNGUAS

DR. SÉRGIO MARRA DE AGUIAR
COORDENADOR *PRO TEMPORE* DA CENTRAL DE LÍNGUAS
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 3563, de 08/09/2021



ANEXO I

PROGRAMA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EM AMBIENTE DE ENSINO E PESQUISA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL CELIN No. 06/2021

Nome: _____

Curso: _____ Período: _____

Matrícula: _____

E-mail: _____

Telefones: _____

CPF: _____

Carteira de Identidade: _____

Recebe alguma bolsa () Sim () Não

Tem vínculo empregatício () Sim () Não

Tem Disponibilidade de 10 a 30 horas semanais para dedicação ao Programa () Sim () Não

ACEITE DO/A ESTAGIÁRIO/A

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação na CELIN/UFU, uma vez que a presente seleção tem, também, o caráter de composição ou recomposição de lista de espera para possíveis substituições de bolsistas, sendo, ainda, **condicionada à aprovação e contratação pela Central de Línguas/UFU**

_____, ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a: _____



ANEXO II

Pontos para Sorteio Único da Prova Didática – Língua Inglesa

1. Trennbare Verben
2. Perfekt von Modalverben
3. Konjunktiv II
4. Nebensätze (Kausal- und Konzessivsätze)
5. Wechselpräpositionen



ANEXO III

Critérios para Análise Curricular

Cursos de Língua Alemã: 5 pontos para cada curso semestral, presencial ou a distância. Limite máximo de pontos: 10 pontos.

Cursos de formação de professores de Alemão: 10 pontos cada. Limite máximo de pontos: 20 pontos.

A nota atribuída será de 0 a 100 pontos, por regra de três, em que 30 = 100.

Critérios para Correção da Prova Didática

1. Adequação do plano de aula à(s) atividade(s) proposta(s) e executada(s) e ao tempo – 15 pontos
2. Domínio do conteúdo – contextualização, abrangência e consistência – (20 pontos)
3. Adequação das escolhas didático-metodológicas quanto ao conteúdo, organização, clareza das informações e pertinência de exemplos – 35 pontos
4. Uso adequado da língua alemã 30 pontos.

A pontuação da prova didática (0-100) será somada à nota da análise curricular (0-100). A divisão por 2 (dois) perfaz a média do candidato.